



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 2 de outubro de 2013 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº68 Ticket: 68000

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**

AVISO DE TERMO DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, as doze horas e quarenta minutos, presentes os membros abaixo subscritos, reuniu-se na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal, sob a presidência da servidora Marlene Luiz, a Comissão Permanente Processante, designada e instaurada pela Portaria nº 3.578, de 09 de setembro de 2013, e Portaria 3.589 de 23 de setembro de 2013 a qual substitui membro da comissão permanente processante, de autoria do senhor Prefeito Municipal, presentes os membros Regivani Campanhari Fulaneti, Wagner Bertucci, Cristiane Moreira Fadini e Humberto Cezar Esperança, para averiguar, conforme solicitação no Ofício PMA/MG nº 289/2013, de autoria do Prefeito Municipal, a ocorrência detectada pela Câmara Municipal e encaminhado ao Prefeito Municipal, instalando-se assim o processo administrativo disciplinar 01/2013 em face da servidora Patrícia Della Torre de Oliveira.

Marlene Luiz
Presidente da Comissão

III) **Secretaria de Educação**
Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:01 de outubro de 2013

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO E CONserto COM URGÊNCIA EM FOGÃO INDUSTRIAL DAKO 4 BOCAS COM FORNO, DA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL LUZIA SANCHES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00075/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.594 de 26 de setembro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa VALDEMIR ANTONIO MALACHIAS - ME, CNPJ/CPF 65.539.769/0001-28, situada na RUA MARQUES DO HERVAL, 534, BAIRRO- CENTRO, ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP, com o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 01 de outubro de 2013.

Wagner Alexandre dos Santos	Ronaldo Esperança	Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:01 de outubro de 2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ACOMPANHADO DE BACKUP + CATETER E UMIDIFICADOR PARA O SENHOR JOÃO MAZARON CONFORME PEDIDO MÉDICO, SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARECER DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ANEXO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00076/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 3.594 de 26 de setembro de 2013, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa OXICOPER LTDA, CNPJ/CPF 25.863.721/0001-56, situada na AVENIDA JOSÉ REMÍGIO PRÉZIA, Nº 269, BAIRRO - JARDIM DOS ESTADOS, POÇOS DE CALDAS - MG, com o valor total de R\$ 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 01 de outubro de 2013.

Wagner Alexandre dos Santos	Ronaldo Esperança	Rosaete Furlaneto Gonçalves dos Santos
Presidente da CPL	Vice-Presidente da CPL	Membro da CPL



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 2 de outubro de 2013 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº68 Ticket: 68000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 037/2013

Processo Licitatório nº 00093/2013 – PREGÃO nº 00019/2013.

Partes: Município de Albertina e RODRIGO TONELOTTO – EPP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios os quais serão destinados à merenda escolar, para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental e infantil, e materiais de consumo para os departamentos de administração e saúde.

Prazo: 20/12/2013

Valor: R\$ 7.119,22 (Sete Mil Cento e Dezenove Reais e Vinte e Dois Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
42	02.02.01.04.122.0004.2.017.3390.30.00
129	02.03.01.12.365.0007.2.045.3390.30.00
138	02.03.02.12.361.0008.2.046.3390.30.00
188	02.03.05.12.306.0035.2.068.3390.32.00
193	02.04.01.10.301.0013.2.071.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de setembro de 2013.

“ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº. 00095/2013, CARTA CONVITE Nº. 00003/2013.”

No dia primeiro de outubro de dois mil e treze, as dez horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através das Portarias nº.3.586/2013 e 3.594/2013, sob a presidência do Senhor Wagner Alexandre dos Santos, presentes o vice presidente Ronaldo Esperança e o membro Rosalete Furlaneto Gonçalves dos Santos, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da CARTA CONVITE nº. 00003/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para montagem e locação de um palco, som e iluminação, telões, fechamento metálico e arena para realização da XXVII Festa do Peão de Albertina ano 2013. Evento que se realizará do dia 10/10/2013 a 13/10/2013, nos termos da CARTA CONVITE nº 00003/2013. As empresas participantes: AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05.169.015/0001-00, REPRESENTANTE JOAO ACASSIO BATISTA; R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME, CNPJ 09.110.564/0001-51, REPRESENTANTE RODRIGO SANDOVAL FARIA; RAFAEL APARECIDO RIBEIRO LOCACOES ME, CNPJ 09.814.830/0001-27, SEM REPRESENTANTE; PHD EVENTOS LTDA ME, CNPJ 10.762.291/0001-09, SEM REPRESENTANTE. Após a abertura dos envelopes de habilitação e conferência de seus respectivos documentos, esta comissão declarou três participantes habilitados sendo que a empresa PHD EVENTOS LTDA ME, CNPJ 10.762.291/0001-09 foi inabilitada por não apresentar cédula de identidade do representante legal da empresa e apresentar certidão negativa de débitos expedida pela fazenda municipal vencida. Em ato contínuo, o formulário modelo de termo de

desistência de interposição de recurso contra a fase de habilitação foi assinado pelos representantes presentes e encaminhado, via fax, para as empresas RAFAEL APARECIDO RIBEIRO LOCACOES ME, CNPJ 09.814.830/0001-27 e PHD EVENTOS LTDA ME, CNPJ 10.762.291/0001-09, sem representantes. Todos os participantes abriram mão do supracitado recurso e, já de posse dos termos devidamente assinados, esta comissão considerou vencida a fase de habilitação e, ato contínuo, deu prosseguimento ao certame abrindo os envelopes de propostas das empresas habilitadas, sendo que o envelope da empresa inabilitada ficará lacrado e arquivado no processo. Todas as propostas habilitadas estavam formatadas de acordo com os requisitos exigidos neste Processo nº 00095/2013 e abaixo da média orçada através de cotações de mercado. As empresa apresentaram as seguintes propostas:

AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	UN	Qt	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATACA O DE EMPRESA ESPECIALIZAD A PARA MONTAGEM E LOCACAO DE UM PALCO, SOM E ILUMINACAO, TELOES, FECHAMENTO METALICO E ARENA PARA REALIZACAO DA XXVII FESTA DO PEAO DE ALBERTINA ANO 2013.		SV	1	26.000,00	26.000,00
Total						26.000,00

R SANDOVAL DE FARIA & CIA LTDA ME

Item	Descrição	Marca	UN	Qt	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATACA O DE EMPRESA ESPECIALIZAD A PARA MONTAGEM E LOCACAO DE UM PALCO, SOM E ILUMINACAO, TELOES, FECHAMENTO METALICO E ARENA PARA REALIZACAO DA XXVII FESTA DO PEAO DE ALBERTINA ANO 2013.		SV	1	26.490,00	26.490,00
Total						26.490,00

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO LOCACOES ME

Item	Descrição	Marca	UN	Qt	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	----	----	----------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 2 de outubro de 2013 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº68 Ticket: 68000

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E LOCAÇÃO DE UM PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO, TELOS, FECHAMENTO METÁLICO E ARENA PARA REALIZAÇÃO DA XXVII FESTA DO PEAO DE ALBERTINA ANO 2013.	SV	1	27.585,00	27.585,00
Total					27.585,00

Em razão do critério de Menor Preço Global, estabelecido previamente no CONVITE, a empresa AGENDA BRASIL EVENTOS LTDA, CNPJ 05.169.015/0001-00, situada na Rua Treze de Maio, nº 2.179-A, Parque dos Palomos - Ouro Fino/MG, com o valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) foi declarada vencedora do certame. O valor ofertado pela licitante no item do Anexo I constam no mapa de julgamento, que foi lavrado durante esta sessão e que é parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente ata, com o mapa de apuração em anexo, que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão.

VIII) Atos Oficiais

Portaria nº 3.600 de 01 de Outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o ofício SME nº 87/2013, encaminhado pelo Secretário Municipal de Educação, protocolado sob o nº 14.819, em 26 de Setembro de 2013;

Considerando a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação do serviço público a sociedade;

Considerando as atribuições e as responsabilidades do cargo de Agente Administrativo III;

Considerando finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores, de acordo com as suas funções, em consonância com a melhor conveniência e oportunidade da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º - Lotar o servidor Marcelo Della Torre, portador do MASP 14.139, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, para exercer sua função na Secretaria de Educação/ Fundeb 40% do Ensino Fundamental.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.510/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de Outubro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 3.601 de 01 de Outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art.33, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora Aline Aparecida Carmo Gastão, portadora do MASP 14.013, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, para ser a responsável pelas publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Albertina, nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.511/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de Outubro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 3.602, de 01 de Outubro de 2013.

“Altera a redação do inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.264, de 26 de novembro de 2012, para nomear novo integrante do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Albertina/MG”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis, RESOLVE:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Portaria nº 3.264, de 26 de novembro de 2012 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º (...)

II – Representante da Diretoria de Administração e Planejamento:

Titular: Aline Aparecida Carmo Gastão.
Suplente: Ana Maria Rodrigues de Almeida.

Art. 2º Fica nomeada a servidora Aline Aparecida Carmo Gastão, portadora do MASP 14.013, como responsável pelo Serviço de Cultura deste Município.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 3.555/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de Outubro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.